

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3093 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 011/2019
22/02/2019

SÚMULA: REGULAÇÃO A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – DES-IF NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída e regulamentada por este Decreto os Art. 34 e 35 da Lei Municipal 039 de vinte e nove de Setembro de 2017, a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, que tem por objetivo registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e as operações das Instituições Financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), e das demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

Art. 2º Ficam obrigadas à apresentação da DES-IF as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), estabelecidas no Município de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Parágrafo Único – Estão também sujeitas às obrigações previstas neste Decreto as pessoas jurídicas a que se refere o caput deste artigo estabelecidas ou domiciliadas neste Município através de agência, posto de atendimento, unidade econômica ou profissional, escritório de representação ou contato ou quaisquer outros que venham a ser utilizadas, ainda que a escrituração ou contabilização das receitas provenientes das receitas dos serviços geradas neste Município sejam promovidas em municípios distintos.

Art. 3º Os prestadores de serviços de que trata o artigo anterior ficam obrigados ao cumprimento da obrigação acessória nele prevista, que consiste em:
I – Geração das DES-IF na periodicidade prevista;
II – Entrega da DES-IF à Administração Tributária na forma e prazo estabelecidos;
III – Guarda da DES-IF com o protocolo de entrega em meio digital.

§1º A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios.

Página 1 de 3

§2º As soluções informatizadas da DES-IF serão disponibilizadas pelo Município às instituições para a importação dos dados que a compõem, sua validação, a verificação da assinatura e a transmissão com certificado digital.

§3º A validade jurídica da DES-IF é assegurada pela certificação e assinatura digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, garantindo segurança, não-repúdio e integridade das informações declaradas à Administração Tributária.

Art. 4º A DES-IF é um documento fiscal exclusivamente digital, constituído dos seguintes módulos, conforme modelo conceitual da ABRASIF:

I – MÓDULO DE APURAÇÃO MENSAL DO ISS: deverá ser gerado mensalmente e entregue à Administração Tributária até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao da competência dos dados declarados, composto dos seguintes registros:

- Identificação da declaração (instituição, competência e registros);
- Identificação da dependência;
- Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISS mensal devido por conta e subconta contábil;
- Demonstrativo do ISS mensal a recolher;
- A informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição.

II – MÓDULO DEMONSTRATIVO CONTÁBIL: deverá ser entregue semestralmente à Administração Tributária, até o último dia do mês seguinte ao do encerramento de cada semestre civil, composto dos seguintes registros:

- Identificação da declaração e do semestre;
- Identificação da dependência;
- Balancete analítico mensal;
- Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis.

III – MÓDULO DE INFORMAÇÕES COMUNS AOS MUNICÍPIOS: deverá ser entregue anualmente à Administração Tributária até o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e sempre que houver alterações no Plano Geral de Contas Contábil (PGCC) ou nas Tabelas, composto dos seguintes registros:

- Identificação da declaração e do ano;
- Plano Geral de Contas Contábil – PGCC;
- Tabela de Tarifas Bancárias;
- Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços.

IV – MÓDULO DEMONSTRATIVO DAS PARTIDAS DOS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS: contém as informações do Razo Analítico ou Fichas de Lançamentos, sendo que a Instituição, quando demandada, deve apresentar à Administração Tributária o Módulo IV da DES-IF, para determinado período, contendo:

- todos os subtotais de resultado e suas contrapartidas; ou,
- um conjunto de Subtotais, e suas contrapartidas.

§1º A Administração Tributária reserva-se o direito de solicitar outros dados e informações, com prazos diversos dos previstos neste artigo, sempre que entender ser necessário para homologação do ISS.
§2º Os contribuintes que não cumprirem as obrigações previstas neste Decreto ficam sujeitos às penalidades previstas na legislação tributária municipal.
§3º A apresentação de qualquer módulo com dados inexatos ou incompletos, ou a falta de sua apresentação, sujeitam o infrator às penalidades previstas na legislação municipal.

Art. 5º A utilização da DES-IF pelos contribuintes a que se refere o artigo 2º deste Decreto é obrigatória a partir de 1º de abril de 2019.

Página 2 de 3

Art. 6º O recolhimento do ISS devido deverá ser efetuado por meio do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) gerado pelo Sistema DES-IF até o dia 20 do mês subsequente à ocorrência do fato gerador, ou, ainda, no primeiro dia útil após o dia 20, quando este incidir em sábado, domingo ou feriado.
Parágrafo único – O pagamento do ISS após o prazo definido no caput deste artigo implicará na aplicação dos acréscimos previstos em lei.

Art. 7º As Instituições Financeiras e equiparadas e as demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o COSIF, ficam obrigadas a manter à disposição do fisco municipal: I – os seus balancetes analíticos em nível de subíndice interno;
II – todos os documentos relacionados ao fato gerador do ISS.

Art. 8º Os dados declarados são de inteira responsabilidade dos prestadores, vedada à Administração Tributária a inserção, alteração e exclusão de dados.

Art. 9º O Fisco Municipal, em caso de procedimento administrativo fiscal, poderá solicitar os arquivos previstos no artigo 4º deste Decreto referente aos fatos geradores ocorridos nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 10 A declaração referente ao valor do ISS a pagar feita pelo contribuinte à Administração Tributária, através da DES-IF, equivale à constituição do respectivo crédito tributário.

Art. 11 A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF refere-se exclusivamente a serviços prestados.

Art. 12 A DES-IF será gerada em conformidade com as especificações constantes na Versão 3.1 do modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, publicada pela M Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASIF), ficando resguardado ao fisco municipal promover as adequações que entender necessárias para atendimento das normas e preceitos da legislação do Município.

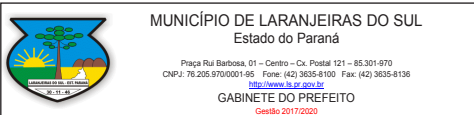
Art. 13 O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Protocolo de Entrega pela Administração Tributária, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção através do endereço eletrônico www.laranjeirasdosul.pr.gov.br, ícone empresas.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de fevereiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 3 de 3



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 012/2019
26/02/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE SONS URBANOS, COM CRIAÇÃO DE PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE NÍVEIS DE RUÍDOS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º A emissão de sons e ruídos decorrente de qualquer atividade desenvolvida no Município, obedecerá aos padrões estabelecidos por este Decreto, objetivando garantir a saúde, a segurança, o sossego e o bem estar público.

Parágrafo Único – Para os efeitos deste Decreto, considera-se som ou ruído toda e qualquer vibração acústica capaz de provocar sensações adversas.

Art. 2º As medições deverão ser realizadas conforme parâmetros para aferição de níveis de ruídos em ambientes urbanos, no anexo 01, deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de fevereiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 1 de 4

ANEXO I

PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE NÍVEIS DE RUÍDOS EM AMBIENTES URBANOS

1 – INTRODUÇÃO

(As aferições acústicas serão efetuadas de acordo com a NBR – 10.151, NBR 10.152 e conforme legislação Municipal pertinente, por meio de medidor de nível sonoro).

2 – MEDIÇÃO ACÚSTICA

As aferições acústicas realizar-se-ão de acordo com a NBR 10151, entendido que as condições ideais de ruído de fundo e reverberação exigidas são variáveis em função da atividade realizada e do zoneamento urbano municipal.

2.1 – Condições Gerais de Levantamento

- Certificar-se de que o medidor esteja calibrado de acordo com as recomendações do fabricante.

- Ajustar o medidor para que opere no circuito de ponderação A, na condição de resposta rápida.

- Colocar o dispositivo de proteção contra o vento.

- Realizar 30 medições espaçadas de 10 segundos cada no exterior.

2.2 – Metodologia e Procedimentos

Os Relatórios de Medição Acústica produzidos incluem os seguintes dados:

- croqui do local, mostrando as dimensões e a localização dos pontos de medição;
- tipo e número de série do instrumento;
- dados do objeto da medição - decibelímetro (tipo de máquina, carga, velocidade, etc.);
- Relatório de calibração do equipamento.

2.2.1 – Levantamento do Nível do Ruído de Fundo

Proceder às medições dos níveis de ruído, registrando o valor do nível lido a cada 10 segundos, até completar as 30 leituras. Posicionar o microfone entre 1,20 – 1,50 m do solo e 3,50 m de qualquer superfície refletora (medição externa).

Página 2 de 4

2.2.1.1 – Ambientes externos

As medições devem ser efetuadas a 1,2m acima do solo e, no mínimo, a 1,5m da divisa do lote e medições adicionais com intervalos de 5,00 (cinco) metros até o limite de 15,00 (quinze) metros.

TABELA 1 – Nível de critério de avaliação NCA para ambientes externos, em dB(A)

Tipos de áreas	Diurno	Noturno
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

TABELA 2 – Correções do critério básico para diferentes períodos.

PERÍODO	Correções do critério básico – Cp / dB (A)
Diurno	0
Noturno	-5

TABELA 3 – Correções do critério básico para uso residencial em diferentes zonas.

TIPO DE ZONA	Correções do critério básico: Cz / dB (A)
a) Zona de hospitais	0
b) Residencial urbana	+10
c) Centro da cidade: Comércio e Administração	+20
d) Área predominante industrial	+25

Conforme tabela simuladora o enquadramento conforme zoneamentos e classificação com os critérios de correções.

NCA + Cp + Cz

Intervalo de ruídos em decibéis conforme, Capítulo II, e anexos IV e V, da Lei nº 057/2014

Página 3 de 4

INTERVALO DE AVALIAÇÃO DE RUÍDO CORRIGIDO			
ZONEAMENTO	PERÍODO	INTERVALO	
		INFERIOR	SUPERIOR
ZECs	DIURNO	60	75
	NOTURNO	55	70
ZC	DIURNO	60	75
	NOTURNO	55	70
ZRMD	DIURNO	65	75
	NOTURNO	55	70
ZRBD	DIURNO	50	60
	NOTURNO	45	55
ZEIS I	DIURNO	50	60
	NOTURNO	45	55
ZEIS II	DIURNO	50	60
	NOTURNO	45	55
ZEU	DIURNO	50	60
	NOTURNO	45	55
ZI I	DIURNO	70	75
	NOTURNO	60	75
ZI II	DIURNO	70	75
	NOTURNO	60	75
ZI III	DIURNO	70	75
	NOTURNO	60	75
ZRD	DIURNO	40	55
	NOTURNO	35	50
ZPP	DIURNO	40	55
	NOTURNO	35	50

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

Rodrigio Soares Peixoto
Engenheiro Civil
CREA PA – 17.092/D
Secretaria de Obras e Urbanismo

Página 4 de 4



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 038/2019
26/02/2019

SÚMULA: ALTERA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL PELO PROJETO BOLSA AGENTES DE CIDADANIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da COMISSÃO MUNICIPAL responsável pelo PROJETO BOLSA AGENTES DE CIDADANIA a ser desenvolvido em Laranjeiras do Sul em parceria com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, passando a vigorar com os seguintes membros:

CENTRO DA JUVENTUDE
Titular: Jaqueline Sorais Carrador
Suplente: Janice Aparecida Couto

ORGÃO GESTOR
Titular: Regiane de Fátima Nunes Castro
Suplente: Eliza Regina Gemelli da Silva

CMICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular: Maria Luíza Simões Nunes dos Santos
Suplente: Ivanir de Fátima Scarpari

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
Titular: Nilson Brouhelo
Suplente: Simone Maria Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 187/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 26 de fevereiro de 2019.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital nº 04/2019

O Prefeito de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 014/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição DEFERIDAS terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	RG
56950	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELSON DA SILVA	12.194801
56951	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELI GABRIEL	12.264.725-9
56952	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISSANDRA DE FRANCA DENON	12.978.858
56953	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALDO ASSIS RODRIGUES MARQUES	9.766.054
56954	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALEXSANDRE AMARAL PEREIRA	9.515.680
56955	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉSON DOS SANTOS	10.826.510
56956	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DA ROSA	10.942.882
56957	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDRÉ MEHRET	12.953.748
56958	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANGÉLICA SHARON NEGRETTI OLIVA	10.989.013
56959	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANTÔNIO FERNANDES MENDONÇA	10.995.019
56960	AGENTE ADMINISTRATIVO	BARBARA MATEIRA DE ALMEIDA NAKAMURA	14.709.890
56961	AGENTE ADMINISTRATIVO	BIANCA RICARDO DALL AGNOL	21.170.587
56962	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRENDA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	44.877.008
56963	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRIANA GABRIEL RODRIGUES KANASHI	12.044.481
56964	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLA REGINA BRANCO	12.862.761
56965	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS ALBERTO SILVA CARVAL	14.144.400
56966	AGENTE ADMINISTRATIVO	CATYANI PAULINO DO NASCIMENTO	13.786.727
56967	AGENTE ADMINISTRATIVO	CHIELA ARIANE VERAMIM	11.089.172
56968	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA REGINA ALVAREZ	10.969.801
56969	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA REGINA ALVAREZ	12.517.719
56970	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIO ADOLFO HUCHAR	7.876.568
56971	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISON LIMA DE MORAES	21.013.111
56972	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO JOSÉ GARIBOLDI	13.468.758
56973	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO JOSÉ FERREIRA	8.892.015
56974	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIOGENES FERNANDES DE MENEZES	9.145.610
56975	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDMILSON ALMEIDA PEREIRA	14.702.929
56976	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDMILSON ALMEIDA PEREIRA	12.917.776
56977	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDMILSON ALMEIDA PEREIRA	12.917.776
56978	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56979	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56980	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56981	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56982	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56983	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56984	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56985	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56986	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56987	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56988	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876
56989	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE MARIA FERREIRA	13.773.876



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-66 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
secretaria@laranjeirasul.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº 002/2019
26/02/2019

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONARIAS NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Conceder reposição das perdas inflacionárias sobre o vencimento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, na ordem de 3,78% (três virgula e oito por cento).

Parágrafo Único: O índice previsto no caput deste artigo se refere ao índice de inflação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Art. 2º - A reposição da inflação, concedidos estão amparados no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei N. 30/2014, do Estatuto do Servidor Público e na Lei nº 80/2015, do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de fevereiro de 2019.




JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
Relacionado ao processo nº 003/2019

GABINETE DO PREFEITO
Geleto 2017/2020

LEI Nº 003/2019
26/02/2019

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Conceder reposição das perdas inflacionárias sobre o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Laranjeiras do Sul – Pr, na ordem de 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento).

O dia do presente especificado no parágrafo desta lei não se refere ao índice de

fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Art. 2º - A reposição da inflação, concedidos estão amparados no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº. 52/2016, que fixa o subsídio do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários Municipais, para a Gestão de 2017/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de fevereiro de 2019.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Página 1 de 1



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.225.979/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.la.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

LEI Nº 004/2019
26/02/2019

**INFLACIONARIAS DOS SUBSÍDIOS DOS
SENHORES/AS VEREDADORES/AS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Conceder reposição das perdas inflacionárias sobre o subsídio dos Senhores/as Vereadores/as da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, na ordem de 3,78% (três vírgula setenta e oitenta por cento).

Parágrafo Único: O índice especificado no caput deste artigo se refere ao índice de inflação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de fevereiro de 2018 a janeiro de 2019.

Art. 2º - A reposição da inflação, concedidos estão amparados no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº. 051/2016, que Dispõe sobre o Subsídio dos Senhores/as Vereadores/as para Legislatu 2017/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 26 de fevereiro de 2019.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**Município de Virmond**
Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 017/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º Conceder "Gratificação por encargos especiais", nos termos do artigo 32, inciso II, da Lei 124/2012 – Virmond – PR, de 17,7% sobre o salário base, d a servidora pública Efetiva no cargo de Agente Administrativo EFIGENIA DRABRESTKI portadora do RG 7.406.804-9 e CPF 054.045.269-63.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND**
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

PORTARIA 018/2019.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - O servidor SANDRO PIO PASSARIN, inscrita no RG 4.904.078-4 e CPF 717.726.009-97, ocupante do cargo provimento efetivo de Técnico Agrícola, retorna da licença sem vencimento concedida através da portaria 018/2017 conforme a Lei Municipal Nº 017/2000, ficando no nível F e classe 6 da Lei Municipal 259/216.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal**Município de Virmond**Estado do Paraná
Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

PORTARIA 019/2019.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1.º - Conceder férias no período de 25/02/2019 à 26/03/2019, para a servidora pública efetiva, MARIA DE LOURDES DOMBOVSKI.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond em 25 de fevereiro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 02/2019-PMV
EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO A LEI 123/2006

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.355/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **08h30min do dia 19 de março de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019-PMV**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DEMAIS PRODUTOS PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000**AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista o disposto nas Leis Federais n.º 8666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.355/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que fará realizar-se às **10h00min do dia 18 de março de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019-PMV**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO AO PROGRAMA SAÚDE NA FAMÍLIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTOS NO POSTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIRMOND**. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Virmond: <<http://www.virmond.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@virmond@hotmail.com.

VIRMOND, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.ELAINE LOPES MUSIKA
PREGOEIRA**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018-PMV
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO SEGMENTO ESPORTIVO, DESTINADOS AS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND.
ÓRGÃO LICITADOR: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

ATA Nº. 10-19
DETENTORA DA ATA: ESPORTIVA RV LTDA, com sede na LRG São Vicente de Paulo, nº 1066, Toledo-PR, CEP 85.900-215 e inscrita no CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53, representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.012.976-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 067.062.349-07.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9266	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAIXIAL, MILO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM	UN	20,00	PENALTY BAREX 500	100,00	2.000,00
9268	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAIXIAL, MILO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM	UN	15,00	PENALTY MAX 200	161,00	2.415,00

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9266	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAIXIAL, MILO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM.BOLA OFICIAL FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL	UN	2,00	PLASTILIC	344,90	689,80
9271	BOLA DE VOLEI PRO 7.0 COM 16 GOMOS CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM.COM PESO ENTRE 260 A 280 GRAMAS.CÂMARA AIRBILITY.MATIZADA.MICROFIBRA COM MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.BOLA APROVADA PELA (FIVB) FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VÔLEI	UN	10,00	7.0	278,00	2.780,00

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9280	JOGO DE BOCHA PARA AREA COMUM COM BOLAS PESANDO EM MÉDIA 1.150 KG. DI. AMÉTRO DE 107 MM, CONFECCIONADO EM RESINA ORNÉTICA.	UN	2,00	PLASTILIC	344,90	689,80
9281	JOGO DE BOCHA PARA CARPETE COM BOLAS PESANDO EM MÉDIA 0.950 KG. DIÂMETRO DE 107 MM, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESINA SINTÉTICA	UN	2,00	PLASTILIC	294,90	589,80
9282	JOGO DE CARTÃO ESPORTIVO AMARELO E VERMELHO PARA ARBITRO	UN	10,00	FISIC FORM	6,90	69,00
9283	RAQUETE PROFISSIONAL DE TENIS DE MESA COM DOS LADOS EM 4 BORRACHA	UN	10,00	VOLLO	21,00	210,00
9284	RELOGIO PARA XADREZ COM CAIXA PLÁSTICA COM PINOS DE 3 METAIS	UN	6,00	BOTTICELI	155,90	935,40
9285	TABULEIRO DE JOGO DE XADREZ FLEXIVEL COM MEDIDAS 6 OFICIAIS	UN	6,00	BOTTICELI	56,90	341,40

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9293	ANTENA EM PVC PARA REDE DE VOLEIBOL OFICIAL TAMANHO 1,80 METROS MATERIAL FIBRA DE VIDRO	PAR	2,00	FISIC FORM	83,00	166,00
9294	REDE COM SUPORTE JACARE PARA TÊNIS DE MESA	UN	4,00	VOILLO	115,00	460,00
9295	REDE DE BASQUETE DE SEDA 4 3 MM MALHA 787 MEDIDA OFICIAL	PAR	4,00	DUNK	33,90	135,60
9297	REDE DE FUTEBOL 6.6 MM	PAR	10,00	DUNK	650,00	6.500,00

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9296	TRANÇADO 2.20 M ALTURA X 5.25 M COMPRIMENTO	PAR	10,00	DUNK	285,00	2.850,00
9298	REDE DE FUTSAL FIO DE 6 MM NYLON TRANÇADO, 2 M	PAR	10,00	DUNK	285,00	2.850,00
9299	REDE DE HANDEBOL FIO 6 MM SEDA TRANÇADO 2 M ALTURA X 3.10 M COMPRIMENTO X 1 M PROFUNDIDADE, EM SEDA	PAR	2,00	DUNK	410,00	820,00
9300	REDE DE PROTEÇÃO DE SEDA EM POLIPROPILENO 4MM, MEDINDO 140M DE LARGURA X 4 DE ALTURA, EM EMENDAS, COM CABOS DE AÇO PARA FIXAÇÃO AO TETO E SISTEMAS DE RECOLHIMENTO	MP	3.000,00	DUNK	7,90	23.700,00
9301	REDE DE VOLEI DE AREIA - 9 LIMA FAIXA	UN	1,00	DUNK	93,00	93,00
9302	REDE DE VOLEIBOL 4 FAIXAS, FIO 4 MM TRANÇADA - SEDA, 1.00 X 10,00 M	UN	2,00	DUNK	144,00	288,00
9303	REDE PARA CARRERAS BOLAS CONFECCIONADA EM FIO 4 MM DE NYLON	UN	10,00	DUNK	33,00	330,00
9304	SACO DE REDE PARA 6 A 8 BOLAS COM ALÇA DE TRANSPORTE TELA COM REDE PARA A PERMITIR UM TRANSPORTE MAIS COMPACTO ABERTURA/FECHAMENTO: CORDÃO DE AJUSTE DESLIZANTE.	UN	10,00	DUNK	118,90	1.189,00
9314	TROCADOR DE VALVULAS DE 17 BOLAS	UN	2,00	POKER	142,00	284,00
9315	VALVULAS DE SILICONE PARA 18 BOLAS	UN	100,00	PENALTY	12,90	1.290,00
VALOR TOTAL: 48.096,00						

ATA Nº. 11-19
DETENTORA DA ATA: JEVERSON IVAN PASE - PITY SPORTS, com sede na Rua Jose Silva, nº 550, Itapejara do Oeste-PR, CEP 85.580-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 25.371.647/0001-50, representada pelo Sr. **JEVERSON IVAN PASE** portador da Carteira de Identidade RG nº. 3187066-6 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 408.132.230-91.

Preços registrados:

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9274	COLETE PARA TREINO DUPLA FACE, DIVERSAS CORES - 100% POLIESTER, GOLA VIES, ELASTICO	UN	200,00	ATIVA	12,00	2.400,00
9275	COTOVELEIRA DE GOLEIRO FUTSAL 3% ALGODÃO, 33% POLIPROPILENO, 18% ELASTOERENO, 12% POLIESTER	UN	6,00	REALTEX	55,00	330,00
9276	JOELHEIRA GOLEIRO FUTSAL 3% ALGODÃO, POLIPROPILENO, 18	UN	6,00	REALTEX	55,00	330,00

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9261	BOLA DE FUTEBOL DE AREA BEACH SOCCER PRO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 69 CM PESO DE 410 A 450 GRAMAS.CÂMARA AIRBILITY.TERMOTEC.PU ULTRA 100% MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	10,00	penalty	183,00	1.830,00
9262	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL S11 R2 11 GOMOS MICRO POWER COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS.CÂMARA AIRBILITY.TERMOTEC.PU ULTRA 100% MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	30,00	penalty	151,50	4.545,00
9264	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 11 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICROCELULAR), TERMOSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAIXIAL, MILO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GRAMAS E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM, COM SELO APROVADA PELA FIFA, BOLA OFICIAL FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL	UN	30,00	penalty	278,00	8.340,00
9272	BOLA DIGITAL DE FUTEBOL DE CAMPO S11	UN	40,00	penalty	95,10	3.804,00

**Prefeitura Municipal de Virmond**
Estado do Paraná
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
84	PVC 32 GOMOS COM CIRCUNFERÊNCIA DE 68 A 70 CM COM PESO DE 410 A 450 GRAMAS.CÂMARA AIRBILITY, A 100% MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	6,00	penalty	249,90	1.499,40
9273	BOLA VOLEI DE AREA OFICIAL BEACH VOLEI PRO 12 GOMOS PU 0% AGUA 65-68 CM 100% TERMOTEC MICROFIBRA 260-280 GRAMAS CÂMARA AIRBILITY 100% MILO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	UN	14,00	penalty	249,90	1.499,40

ITEM	PRODUTO	MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9286	MESA DE TENIS DE MESA OFICIAL, APROXIMADAMENTE 1520X6274 CM COM 25 M 1 M	UN	1,00	Olimpic	642,00	642,00
9287	POSTE DE FERRO PARA REDE DE VOLEIBOL COM ESPESSURA DE 3 2 POLEGADAS	UN	4,00	Spitter	641,00	2.564,00
9289	TRAVE DE FERRO PARA FUTEBOL DE AREA OFICIAL MEDINDO 2,20 X 5 4 METROS	UN	2,00	Spitter	1.497,50	2.995,00
9290	TRAVE DE FERRO PARA FUTEBOL-SUICO OFICIAL MEDINDO 2,20X5 5 METROS	UN	10,00	Spitter	2.896,00	28.960,00
9292	TRAVE DE HANDEBOL OFICIAL DE MADEIRA MEDINDO 3X2,08 METROS COM 1 METRO DE SUPORTE PARA GG.	UN	1,00	Spitter	2.590,00	2.590,00

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Lote 004 - Lote 004

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.622/0001-74 Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000					
AIRBILT,MIOLO SLIP SYSTEM REMOVIVEL E LUBRIFICADO. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF)					
Loja 006 - Loja 006 9309 COLA PRÓPRIA PARA A MODALIDADE 6 HANDEBOL - EMB. 500GR UN 5,00 Marqueto/Cod.1042 188,90 944,50 VALOR TOTAL:981450					

Data da ata: 22 de fevereiro de 2019.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br					
=====GABINETE DO PREFEITO=====					

DECRETO N.º 17/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional por Excesso ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ESPECIAL
10.301.0007.1060 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE

Conta	Natureza	Fonte	Valor RS
2261	44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	348	500.000,00

Art. 2.º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma do artigo anterior, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
CONVENIO ESTADUAL AMPLIAÇÃO DE POSTO DE SAÚDE	348	500.000,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br					
=====GABINETE DO PREFEITO=====					

DECRETO N.º 18/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar especial apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 41.319,69 (quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 41.319,69 (quarenta e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

1- inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ESPECIAL
10.301.0007.1062 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE

Conta	Natureza	Fonte	Valor
2262	44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	000	RS 41.319,69

Art. 2.º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
2500	33.90.39.00.00 - Outros servi terc	303	RS 41.319,69

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br					
=====GABINETE DO PREFEITO=====					

DECRETO N.º 19/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 202.020,65 (duzentos e dois mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 202.020,65 (duzentos e dois mil, vinte reais e sessenta e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
2110	44.90.51.00.00 - Obras e Instalações	000	RS 202.020,65

Art. 2.º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
1980	33.90.30.00.00 - Material De Consumo	000	50.000,00
2040	33.90.30.00.00 - Material De Consumo	000	100.000,00
2120	33.90.30.00.00 - Material De Consumo	000	52.020,65

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br					
=====GABINETE DO PREFEITO=====					

DECRETO N.º 20/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ESPECIAL
10.301.0007.1060 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE

Conta	Natureza	Fonte	Valor
2081	44.90.52.00.00 - EQUIPE MATERIAL PERMANENTE	795	500.000,00

Art. 2.º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
CONVENIO AQUISICAO EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIARIOS SIT 39471	795	500.000,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br					
=====GABINETE DO PREFEITO=====					

DECRETO N.º 21/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional suplementar apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
2080	44.90.52.00.00 - Equip Material permanente	000	RS 26.350,00

Art. 2.º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
2040	33.90.30.00.00 - Material de Consumo	000	RS 26.350,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br					
=====GABINETE DO PREFEITO=====					

DECRETO N.º 22/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

ESPECIAL
10.301.0007.1060 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE

Conta	Natureza	Fonte	Valor
2111	44.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	791	100.000,00

Art. 2.º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
CONSTRUCAO BARRACAO INFRAESTRUTURA URBANA SEDU FONTE 791 - SEDU SIT 37772	791	100.000,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br					
=====GABINETE DO PREFEITO=====					

DECRETO N.º 23/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação apurado ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 148.503,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais).

Art. 1.º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, no valor de R\$ 148.503,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e três reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Conta	Natureza	Fonte	Valor
1801	44.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	796	148.503,00

Art. 2.º. Para dar cobertura aos créditos abertos na forma dos artigos anteriores, de conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, como recursos os constantes serão utilizados:

Descrição da Receita	Fonte	Valor RS
CONVENIO FEDERAL 861955/2017 MAPA EQUIP AGRICOLAS	796	148.503,00

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 25 de fevereiro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br					
=====GABINETE DO PREFEITO=====					

DECRETO N.º 024/2019

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1.º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 04 de março de 2019, dia que antecede o Feriado do dia 05 de março de 2019, Carnaval, retornando as atividades normais no dia 06 de março de 2019 a partir das 13:00 horas.

Artigo 2.º - As Repartições encarregadas de Serviços de extrema necessidade, serão comunicadas através de ato interno do Departamento de Administração que definirá as metas a serem cumpridas, para que não haja prejuízo a população.

Artigo 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 25 de fevereiro de 2019.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Virmond Estado do Paraná Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000 Fone: (42) 3618 10 06					
APROVOU O SEGUINTE:					

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 01/2019

Dispõe sobre a prestação de contas do administrador do Executivo Municipal, Sr. Neimar Granoski, referente ao exercício do ano de 2017 e dá outras providências.

Artigo 1.º - Ficam APROVADAS as contas do Executivo Municipal de Virmond/PR, relativas ao exercício financeiro de 2017, prevalecendo o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Virmond, em 25 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Gonçalves de Jesus
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS Estado do Paraná Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148 GABINETE DO PREFEITO					
--	--	--	--	--	--

DECRETO N.º 030, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1205/2019,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional especial na importância de R\$ 254.028,60 (duzentos e cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e sessenta centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2.º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações por superávit financeiro das fontes de recurso conforme segue:

000 - Recursos Ordinários (livres).

Parágrafo único. O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3.º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 001/2019 de 02/01/2019, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 26 de fevereiro de 2019.

Isidoro José Lineu Gomes
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras - 2019
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ata nº 3542 - Decreto nº 30/2019 de 26/02/2019	Exercício	Nº	Ano	Previsto	Realizado
Lei: 3541 - Lei ordinária	Créditos Adicionais	1205	2019		
Crédito adicional	Recursos de crédito adicional	Previsto	Realizado		
Exercício	Superávit Financeiro	254.028,60	254.028,60		
Despesa	07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Atividade		254.028,60	
	07.001 DIVISÃO DE ENSINO	Atividade			
	12.364.999.204 AFICAO AO ENSINO SUPERIOR	Atividade			
	13.36.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
2405	00000 Recursos Ordinários LDO				
Crédito adicional:	Exercício	Recursos de crédito adicional:	Superávit Financeiro		
Exercício	Superávit Financeiro	Previsto	Realizado		
		254.028,60	254.028,60		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA Nº 002
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que o Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

1. ONDE SE LÊ: ITEM 13 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	40,00	UN	BASE PARA RELE - PADRÃO COPTEL	9,02	360,80
002	15,00	UN	BRASO GALV. BR2 - 3 MT - PADRÃO COPTEL	128,00	1.920,00
003	50,00	UN	BRASO GALV. LM1 - 1,20 MT - PADRÃO COPTEL	30,63	1.531,50
004	200,00	UN	CONTOUR PERFORANTE	12,28	2.456,00
005	25,00	UN	CONTOUR 3 FT 43 22-22	138,84	3.421,08
006	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 2X10	32,24	806,00
007	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 2X20	34,72	868,00
008	250,00	M	FIO PARALELO 2X2,5MM	43,28	10.820,00
009	300,00	M	FIO SOLIDO 10MM	6,53	1.959,00
010	50,00	UN	FITA ISOLANTE 10MT	7,25	362,50
011	100,00	UN	LAMPADA 89W 220V	94,95	9.495,00
012	100,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	12,23	1.223,00
013	150,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	35,06	5.259,00
014	80,00	UN	LAMPADA VM 400W	73,93	5.914,40
015	80,00	UN	LAMPADA VM 250W	54,21	4.336,80
016	50,00	UN	LUMINÁRIA LM1-PADRÃO COPTEL	84,17	4.208,50
017	15,00	UN	LUMINÁRIA LM5 - PADRÃO COPTEL	138,33	2.074,95
018	15,00	UN	PARAF. GALV. 5/8X10MM COM PORCA	11,23	561,50
019	50,00	UN	REATOR ELETRÔNICO 40W	33,87	1.693,50
020	70,00	UN	REATOR ELETRÔNICO 250W	104,27	7.299,00
021	60,00	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W/220V	133,23	7.993,80
022	60,00	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W/220V	126,00	7.560,00
023	60,00	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 70W/220V EXTERNO COM BASE	97,43	5.845,80
024	60,00	UN	RELE FOTOELÉTRICO 220V	56,28	3.376,80
025	150,00	UN	RELE FOTOELÉTRICO 220V	56,28	8.442,00

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	70	HR	SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNICK	253,33	17.733,10

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	180,00	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REVISÃO, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO, INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO OS POSTES, SUPERPOSTES, PRACAS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS.	165,00	29.700,00

2. LEIA-SE: ITEM 13 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106
CNPJ 01.591.618/0001-36 - CEP: 85.345-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	40,00	UN	BASE PARA RELE - PADRÃO COPTEL	9,02	360,80
002	15,00	UN	BRASO GALV. BR2 - 3 MT - PADRÃO COPTEL	128,00	1.920,00
003	50,00	UN	BRASO GALV. LM1 - 1,20 MT - PADRÃO COPTEL	30,63	1.531,50
004	200,00	UN	CONTOUR PERFORANTE	12,28	2.456,00
005	25,00	UN	CONTOUR 3 FT 43 22-22	138,84	3.421,08
006	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 2X10	32,24	806,00
007	25,00	UN	DISJUNTOR DIN 2X20	34,72	868,00
008	250,00	M	FIO PARALELO 2X2,5MM	43,28	10.820,00
009	300,00	M	FIO SOLIDO 10MM	6,53	1.959,00
010	50,00	UN	FITA ISOLANTE 10MT	7,25	362,50
011	100,00	UN	LAMPADA 89W 220V	94,95	9.495,00
012	100,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	12,23	1.223,00
013	150,00	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	35,06	5.259,00
014	80,00	UN	LAMPADA VM 400W	73,93	5.914,40
015	80,00	UN	LAMPADA VM 250W	54,21	4.336,80
016	50,00	UN	LUMINÁRIA LM1-PADRÃO COPTEL	84,17	4.208,50
017	15,00	UN	LUMINÁRIA LM5 - PADRÃO COPTEL	138,33	2.074,95
018	15,00	UN	PARAF. GALV. 5/8X10MM COM PORCA	11,23	561,50
019	50,00	UN	REATOR ELETRÔNICO 40W	33,87	1.693,50
020	70,00	UN	REATOR ELETRÔNICO 250W	104,27	7.299,00
021	60,00	UN	REATOR VAPOR METÁLICO 400W/220V	133,23	7.993,80
022	60,00	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W/220V	126,00	7.560,00
023	60,00	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 70W/220V EXTERNO COM BASE	97,43	5.845,80
024	60,00	UN	RELE FOTOELÉTRICO 220V	56,28	3.376,80
025	150,00	UN	RELE FOTOELÉTRICO 220V	56,28	8.442,00

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	70	HR	SERVIÇOS COM CAMINHÃO MUNICK	253,33	17.733,10

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	180,00	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, REVISÃO, CONSERTO E SUBSTITUIÇÃO, INSTALADOS EM ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMPREENDENDO OS POSTES, SUPERPOSTES, PRACAS, LUMINÁRIAS, ENTRE OUTRAS.	165,00	29.700,00

3. Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 13/03/2019 encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 13 de março de 2019, às 13:30 horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 13 de março de 2019, às 14:00 horas.

Marquinho-PR, em 25 de Fevereiro de 2019.

LUÍZ CEZAR BATISTEL
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102/42 3648-1106
CNPJ 01.591.618/0001-36 - CEP: 85.345-000 - Marquinho-PR
www.marquinho.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

HOMOLOGAÇÃO

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial (SRP) nº 02/2019-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, em favor da proponente:

EDMÃO A. ZANIN - EPP, CNPJ sob o nº 80.851.140/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 totalizando R\$ 701.700,00 (setecentos e um mil e setecentos reais).

Gabinete da Prefeitura Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de fevereiro de 2019.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 02/2019

DETENTORA DA ATA:
EDMÃO A. ZANIN - EPP
CNPJ nº 80.851.140/0001-02

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS VISANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:
18/02/2019 a 17/02/2020.

VALOR:

1	ABRACADERA PLÁSTICA - APLICAÇÃO VEÍCULOS	FRONTEC	UN	40,00	1,80	72,00
2	ALTERNADOR COMPLETO - APLICAÇÃO VEÍCULOS	BOSCH	UN	15,00	1.150,00	1.725,00
3	AUTOMÁTICO - APLICAÇÃO VEÍCULOS	ZM	UN	20,00	210,00	4.200,00
4	BATERIA 60 AH - VEÍCULOS	ELTRANPI ONERO	UN	20,00	400,00	8.000,00
5	BATERIA 60 AH - APLICAÇÃO VEÍCULOS	ELTRANPI ONERO	UN	20,00	350,00	7.000,00
6	BENDIX - APLICAÇÃO VEÍCULOS	ZEN	UN	20,00	175,00	3.500,00
7	BICO INJETOR - APLICAÇÃO VEÍCULOS	CPFL	UN	15,00	200,00	3.000,00
8	BOMBINA - APLICAÇÃO VEÍCULOS	ROBURNAUTO	UN	15,00	198,00	2.970,00
9	BOMBINA DE INJEÇÃO - APLICAÇÃO VEÍCULOS	MARELLI	UN	15,00	330,00	4.950,00
10	BOMBINA DE COMBUSTÍVEL - APLICAÇÃO VEÍCULOS	VDO	UN	20,00	228,00	4.560,00
11	BUCHA - APLICAÇÃO VEÍCULOS	GBUSCH	UN	30,00	150,00	4.500,00
12	BUCHA (SIMPLES) - APLICAÇÃO VEÍCULOS	YTO	UN	20,00	80,00	1.600,00
13	BUCHA DE SETA - APLICAÇÃO VEÍCULOS	KISTAL	UN	15,00	350,00	5.250,00
14	BUCHA DO LIMPADOR - APLICAÇÃO VEÍCULOS	KISTAL	UN	10,00	140,00	1.400,00
15	BUCHA - APLICAÇÃO VEÍCULOS	GBUSCH	UN	30,00	200,00	6.000,00
16	ESTATOR - APLICAÇÃO VEÍCULOS	NUMANO	UN	20,00	310,00	6.200,00
17	FAROL - APLICAÇÃO VEÍCULOS	ATIX	UN	20,00	160,00	3.200,00
18	FILTRO DE AR - APLICAÇÃO VEÍCULOS	5250 - FICHL	UN	25,00	35,00	875,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - APLICAÇÃO VEÍCULOS	TRICFIL	UN	35,00	38,00	1.330,00
20	FILTRO PARA INJEÇÃO - APLICAÇÃO VEÍCULOS	OMI	M	30,00	5,00	1.500,00
21	FILTRO INICIANTE - APLICAÇÃO VEÍCULOS	ISOFLEX	UN	30,00	4,00	1.200,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO		ESTADO DO PARANÁ		Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000		CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		www.portobarreiro.pr.gov.br	
QUENTE - FIMO									
1 18	BLOCO AUTO-ADESIVO C/ 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS DE 30x40MM - VARIAS CORES	ADELBRAS	UN	96,00	7,25	478,50			
1 19	BLOCO AUTO-ADESIVO COM 100 FOLHAS 7x102MM - VARIAS CORES	ADELBRAS	UN	166,00	5,60	929,60			
1 20	BLOCO PARA BINGO	TAMOIO	UN	120,00	2,80	348,00			
1 21	BLOCO PARA RECIBO SIMPLES	TLIBRA	UN	10,00	1,26	12,60			
1 22	BORNA DE PAPEL TERMICO PARADINA FAX 216 MM X 30 MT	UN	10,00	10,04	100,40				
1 23	BORNA PARA CALCULADORA 67 MM X 60 MT EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	REGISPEL	CK	8,00	39,00	354,30			
1 24	BORRACHA BRANCA N° 60 - CX 050 UN (COMPOSICAO BORRACHA NATURAL)	MERCUR	CK	18,00	25,07	451,26			
1 31	CAIXA ORGANIZADORA EM PLASTICO MEIA 360x265x20MM	DELLO	UN	25,00	30,23	755,75			
1 32	CAIXA ORGANIZADORA PARA MESA (CORRESPONDENCIA)	DELLO	UN	15,00	32,90	493,50			
1 33	CALCULADORA CIENTIFICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: VISOR COM CAPACIDADE DE 10+2 DÍGITOS COM DUAS LINHAS - 240 FUNCOES CIENTIFICAS - CALCULOS TRIGONOMETRICOS - FRAÇONARIOS - SEXAGESIMAL - CALCULOS ESTATÍSTICOS - SERVIÇO PADRÃO - CONVERSÃO ENTRE APRESENTAÇÃO EXPONENCIAL - 8 MEMÓRIAS - PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO - FUNCOES HIPERBOLICAS - ALIMENTAÇÃO DE UMA FILA COM DURAÇÃO DE DOIS ANOS	CASIO	UN	2,00	72,22	144,44			
1 34	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - 11 LINHA	ELGIN	UN	22,00	30,18	663,96			
1 40	CAPA PARA ENCADEIRADORA, TAMANHO 10, TRANSPARENTE, COM 100 UNID	MAREIS	CK	9,00	91,63	824,67			
1 61	CONTRACAPA PARA ENCADEIRADORA TAMANHO 44 COR PRETA COM 100 UNID	MAREIS	CK	8,00	91,19	729,52			
1 78	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS PADRÃO ANTIGO	ELGIN	UN	10,00	20,59	205,90			
1 79	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5M	ELGIN	UN	25,00	24,23	605,75			
1 86	FOLHA EM V E A 40x60 - VARIAS CORES COM GLITER	MAKE+	UN	160,00	7,25	1.160,00			
1 96	FOLHA EM V LISO 40x60 VARIAS CORES	MAKE+	UN	436,00	2,29	998,44			
1 97	FOLHA EM V PLUSH 40x60 VARIAS CORES	MAKE+	UN	120,00	7,35	882,00			

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO		ESTADO DO PARANÁ		Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000		CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		www.portobarreiro.pr.gov.br	
1 98	FOLHA EM V E A COM GLITER 40 X MAKE+	UN	15,00	7,25	108,75				
1 99	FORMULÁRIO CONTINÚO 80 COLUNAS 1 VIA BRANCO, FORMATO A4, 100 FOLHAS, COM GRAMATURA 80 G/M², MICROPERFURADO COM SISTEMA DE GESTÃO, EMBALAGEM COM 250 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000	OUROFARMA	CK	9,00	172,70	1.554,30			
1 100	GIZ DE CERA, CURTO, CX COM 12 UNIDADES	ACRIMEX	CK	10,00	3,39	33,90			
1 101	GRAMPEADOR 236 BASE DE 20CM	CIS	UN	37,00	18,16	671,56			
1 102	GRAMPEADOR GRANDE CAPAC, 50 FOLHAS	CIS	UN	25,00	34,68	867,00			
1 103	GRAMPEADOR GRANDE PARA MADERA	CAVIA	UN	5,00	129,30	646,50			
1 104	GRAMPEADOR SUPER PARA 100 FOLHAS	CAVIA	UN	5,00	88,80	444,00			
1 106	GRAMPO N° 2313 PARA 100 FOLHAS - COM 1000 UNIDADES	CIS	CK	30,00	9,44	283,20			
1 108	GRAMPO P/ GRAMPEADOR N° 1068 MM CAIXA COM 2500 UN	CIS	CK	20,00	13,13	262,60			
1 107	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24x1, COM 8000 UNIDADES	CIS	CK	5,00	25,70	128,50			
1 137	COR BRANCO PAPEL SULFITE A4 (210x297MM), BRANCO, 120g, 1000 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000	BRNO	CK	152,00	209,60	31.644,00			
1 138	PAPEL SULFITE A4 (210x297MM), BRANCO, 120g, 1000 FOLHAS, COM CERTIFICAÇÃO ISO 9001:2000	BRNO	CK	152,00	209,60	31.644,00			
				TOTAL R\$ 54.735,83					

Valor total R\$ 54.735,83 (cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 19 de fevereiro de 2019.

Marinez Baldin Crotti
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.209-15

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 04/2019

DETENTORA DA ATA:
CEPERSON JUNIOR WOGNEI - EPP
CNPJ nº. 07.481.187/0001-48

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E DE EXPEDIENTE
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS
REQUISITANTES.

VIGÊNCIA:
19/02/2019 a 18/02/2020.

VALOR:

Item	Descrição/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1 25	CADERNO CALIGRAFIA, BROCHURA 48 FOLHAS	CREDEAL	UN	300,00	1,47	441,00
1 26	CADERNO DE DESENHO, GRANDE	TLIBRA	UN	300,00	5,55	1.665,00
1 27	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA DURA, 96 FOLHAS, CORES USAS	TLIBRA	UN	122,00	5,50	671,00
1 28	CADERNO DE LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS	CREDEAL	UN	800,00	1,46	1.168,00
1 29	CADERNO QUADRICULADO PEQUENO BROCHURA 48 FOLHAS	TLIBRA	UN	300,00	1,55	465,00
1 30	CADERNO UNIVERSITARIO, 12 MATERIAS CAPA DURA	SAO DOMINGOS	UN	80,00	15,10	1.208,00
1 35	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR AZUL, HEXAGONAL COM TAMPA ANTISTATICA, PONTA DE LATÃO E ESPERA DE TUNGSTENO, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTO RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES E SELO DO INMETRO OCP06, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CK	43,00	47,80	2.055,40
1 36	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL NA COR PRETA, HEXAGONAL COM TAMPA ANTISTATICA, PONTA DE LATÃO E ESPERA DE TUNGSTENO, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSTO RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES E SELO DO INMETRO OCP06, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	BIC	CK	28,00	47,80	1.338,40

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000

CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

www.portobarreiro.pr.gov.br

		LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE COERANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES E SELO DO INMETRO OPC006, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.							
1	37	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR VERMELHA, CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, COR VERMELHA, HEXAGONAL, COM TAMPA, INTANSPIRANTE, PONTA DE LÁTÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, COM ORIFÍCIO LATERAL, SENSÍVEL AO TATO, COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE COERANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES E SELO DO INMETRO OPC 006	BIC	CX	7,00	47,80	334,60		
1	38	CANETA HIDROGRÁFICA, 0,4MM, DIVERSAS CORES	LEO E LEO	JN	8,90	8,90	71,20		
1	39	CANETINHA JOGO COM DE 12 CORES	LEO E LEO	JG	20,00	7,35	147,00		
1	41	CARTOLINA 120 GRAMAS, FORMATO 30 X 66,5 CM - COLORIDA	ALFORM	UN	320,00	9,98	3.197,20		
1	42	CARTOLINA 120 GRAMAS, FORMATO 20 X 25,5 CM - BRANCA	ALFORM	UN	100,00	9,98	992,00		
1	43	COLA 7028H 30 MINUTOS	MULTILASER	UN	134,00	1,15	154,10		
1	44	CLIPS NIQUELADO Nº 110 - CX COM 100 UNIDADES	CLIPS NEW	CX	21,00	2,90	60,90		
1	45	CLIPS NIQUELADO Nº 115, CX COM 20 UNIDADES	CLIPS NEW	CX	20,00	25,00	500,00		
1	46	CLIPS NIQUELADO Nº20, CX COM 500 GRAMAS	CLIPS NEW	CX	20,00	12,70	254,00		
1	47	CLIPS NIQUELADO Nº30, CX COM 500 GRAMAS	CLIPS NEW	CX	31,00	12,70	393,70		
1	48	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL 18MM	BRW	DZ	20,00	5,45	109,00		
1	49	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL 44MM	BRW	DZ	15,00	16,80	252,00		
1	50	CLIPS PRENDEDOR DE PAPEL 80MM	BRW	DZ	10,00	32,70	327,00		
1	51	COLA ADESIVO INSTANTANEO DOGR	ALMAFLEX	UN	128,00	10,70	1.369,60		
1	52	COLA BASTÃO 10 GRAMAS	BRW	UN	100,00	1,75	175,00		
1	53	COLA BASTÃO 30 GRAMAS	BRW	UN	15,00	8,35	125,25		
1	54	COLA BRANCA LIQUIDA 1 LIT COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA	PIRATININGA	LT	35,00	15,80	553,00		

10

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO		ESTADO DO PARANÁ		Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000		CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010		www.portobarreiro.pr.gov.br	
1 55	COLA BRANCA LIQUIDA 90 GRAMAS LAVAVEL PARA USO EM MADEIRA, PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO, COMPOSTO ACETATO DE POLIVINIL, COM SELO DO INMETRO OCP 003 - OBS: PRODUTO NÃO TOXICO	PIRATININGA	UN	220,00	3,20	704,00			
1 56	COLA GLITER - COM 06 UNIDADES DE 25 GRAMAS CADA	PIRATININGA	CK	20,00	14,70	294,00			
1 57	COLCHETE LATONADO N° 08 - 72 UNIDADES	JOCAR	CK	20,00	8,25	165,00			
1 58	COLCHETE LATONADO N° 10 - 72 UNIDADES	JOCAR	CK	20,00	10,20	204,00			
1 59	COLCHETE LATONADO N° 12 - 72 UNIDADES	JOCAR	CK	20,00	14,07	281,40			
1 60	COLCHETES - BROCHES - N° 15 CAIXA COM 72 UNIDADES	JOCAR	CK	20,00	21,40	428,00			
1 62	CORRETIVO EM FITA 4MMX2MM	FRAMA	UN	13,00	4,38	56,94			
1 63	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA	FRAMA	DZ	7,00	32,65	228,55			
1 64	DOZ GRAVAVEL	MULTILASER	UN	100,00	1,87	187,00			
1 65	ENVELOPE 16X23 CM - AMARELO	PECOL	UN	1.200,00	0,42	504,00			
1 66	ENVELOPE A4 OFÍCIO - AMARELO 255 X360 MM	PECOL	UN	1.200,00	0,50	600,00			
1 67	ENVELOPE A4 OFÍCIO - BRANCO 255X360 MM	PECOL	UN	1.250,00	0,50	625,00			
1 68	ENVELOPE TAMANHO OFÍCIO APROX. 11X22 CM	PECOL	UN	250,00	0,15	37,50			
1 74	ESTILETE LARGO 188MM - PLÁSTICO BLACK L	MASTERPRINT	UN	9,00	4,85	43,65			
1 75	ETIQUETA AUTO ADESIVA, BRANCA, 38 X 9MM	POLIFIX	CK	12,00	88,00	1.056,00			
1 76	ETIQUETA AUTO ADESIVA, BRANCA, 38 X 9MM	POLIFIX	UN	1,00	88,00	88,00			
1 77	ETIQUETA AUTO ADESIVA, N° 1 - COM 100 FOLHAS	POLIFIX	UN	11,00	88,00	968,00			
1 80	EXTRATOR DE GRAMPOS NIQUELADO - REFORÇADO	CLIPS NEW	UN	23,00	43,88	1.009,24			
1 81	FILTRO DE LINHA COM 84 TOMADAS PADRÃO NOVO	MULTILASER	UN	25,00	26,65	666,25			
1 82	FITA ADESIVA 12X30 AMARELA	ADELBRAS	UN	15,00	1,13	16,95			
1 83	FITA ADESIVA 12X30 AZUL	ADELBRAS	UN	15,00	1,13	16,95			
1 84	FITA ADESIVA 12X30 VERDE	ADELBRAS	UN	15,00	1,13	16,95			
1 85	FITA ADESIVA 12X30 VERMELHA	ADELBRAS	UN	15,00	1,13	16,95			
1 86	FITA ADESIVA CELOFANE 12X30 CORES VARIADAS	RST	UN	50,00	3,00	150,00			
1 87	FITA ADESIVA CELOFANE 19 MM X 50M	RST	UN	160,00	2,80	448,00			

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO

ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

1 88	FITA ADESIVA CELOFANE LARGO 40 MM X 50 M	RST	UN	236,00	3,45	814,20		
1 89	FITA CREPE 19MM X 50M	ADELBRAS	UN	252,00	3,80	957,60		
1 90	FITA DUPLA FACE 19MM X 50 M	ADELBRAS	UN	912,00	8,35	1.981,20		
1 91	FITA MIMOSA DIVERSAS CORES ROLO COM 100 METROS	CÍRCULO	UN	4,00	22,65	90,60		
1 92	FITA MIMOSA ROLO COM 100M	CÍRCULO	UN	4,00	22,65	90,60		
1 93	FITA MIMOSA ROLO COM 100M BRANCO	CÍRCULO	UN	4,00	22,65	90,60		
1 94	FITA MIMOSA ROLO COM 100M ROSA	CÍRCULO	UN	4,00	22,65	90,60		
1 108	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26x, ACROBATED, CX COM 5000 UNIDADES	BRW	CK	10,00	8,90	89,00		
1 109	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26x, CX C/ 5000 UNIDADES	BRW	CK	60,00	8,00	480,00		
1 110	GRAMPO TRANÇADO NIQUELADO Nº 1 CX COM 12 UNIDADES	BRW	CK	12,00	5,10	61,20		
1 111	GRAMPO TRANÇADO Nº 2, CX COM 12 UNIDADES	BRW	CK	12,00	7,32	87,84		
1 112	JOGO DE BINGO	TAMOIO	UN	7,00	48,75	341,25		
1 113	LÁPIS DE COR GRANDE, CX COM 12 UNIDADES LÁPIS DE COR GRANDE 12 LÁPIS	LEOFROG	CK	110,00	7,48	822,80		
1 114	LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES	MASTERPRINT	UN	30,00	4,64	139,20		
1 115	LÁPIS PRETO Nº 02, TRIANGULAR DE BOA QUALIDADE 144 UNIDADES	LEO E LEO	CK	33,00	79,90	2.636,70		
1 116	LIVRO ATA 50 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UN	80,00	9,37	749,60		
1 117	LIVRO PROTOCOLO 100 FOLHAS	SAO DOMINGOS	UN	30,00	16,35	490,50		
1 118	MARCA TEXTO CORES VARIADAS	MASTERPRINT	DZ	47,00	16,75	787,25		
1 119	MARCADOR DE PAGINA ADESIVAS 4x5 12 MM 200 FOLHAS	BRW	PCT	20,00	36,77	734,40		
1 120	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO, VERDE E VERMELHO)	MASTERPRINT	UN	10,00	8,68	86,80		
1 121	MARCADOR PERMANENTE PARA CD	JOCAR	UN	25,00	5,15	128,75		
1 122	MOLDA PARA MODELAR COM 12 UNIDADES	KOLMA	CK	50,00	5,17	258,50		
1 123	MURAL COM MED. APROX. 1,30x1,30 CM	SOUZA	UN	7,00	257,00	1.799,00		
1 124	MURAL COM MED. APROX. 60 X 50 CM	SOUZA	UN	10,00	66,90	669,00		
1 125	PAPÉL, BOBINA KRAFT, 50 CM, ROLO COM 200M	ART TECH	RL	10,00	88,58	885,50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
 Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 011/2019-RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora PRICILA BONATO DEZORDI, portadora do CPF: nº: 058.669.539/78 ocupante do cargo Secretário Escolar de Provimento Efetivo deste município, nomeada através de Decreto nº: 023/2013; responsável pela documentação da Escola Municipal Padre Gabriel Kluska por 20hrs e na Escola Municipal Matheus Paulino da Rocha por mais 20hrs, ambas pertencente à Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, ALTERANDO a Portaria nº 064/2017 de 30/08/2017.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Fevereiro de 2019.


 Jair Rocha da Silva
 Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -
www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
 Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 012/2019-RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GIUCIMARA MARIA JULIANI, portadora do CPF: nº: 054.176.759-38, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo de Provimento Efetivo deste município, nomeada através de Decreto nº: 035/2003; como responsável pela documentação do Pré-Escola Criança Feliz pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Fevereiro de 2019.


 Jair Rocha da Silva
 Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -
www.cantagalo.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
 Adm. 2017/2020

PORTARIA Nº: 013/2019-RH

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FRANCIELI ZASTAVNI, portadora do CPF: nº: 187.491.179-63, ocupante do cargo de Diretor Geral de Educação, cargo este de Provimento comissionado deste Município e nomeada através de Decreto nº: 024/2019; para desempenhar a função de Secretário Escolar responsável pela documentação da Escola Municipal Castro Alves, pertencente ao quadro da Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de Fevereiro de 2019.


 Jair Rocha da Silva
 Prefeito Municipal

Rua Cindereia, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-00 -
www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ: 78.279.981/0001-45
 Rua Cindereia, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2019-PMC

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 03/2019-PMC, cujo objeto é a **COMPRA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE COMPRESSOR ODONTOLÓGICO PRESSURE 8,4/30V** e Adjudica o objeto a empresa: JOAREZ B. GONSALVES & CIA LTDA - inscrita no CNPJ Nº 82.023.359/0001-49, pelo valor de R\$ 812,60 (oitocentos e doze reais e sessenta centavos).

Cantagalo, 22 de fevereiro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP

CNPJ nº 02.322.413/0001-18

RUA DIOGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – Cep. 85.301-290 – Centro – FONE: (42) 3635 1188

LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2019 – ASSISCOP

A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.322.413/0001-18, com sede na Rua Diogo Pinto, 1320, 2º andar, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP. 85.301-290, fone n.º (42) 3635 3681, **TORNA PÚBLICO** a Licitação modalidade **LEILÃO sob n.º 01/2019**, TIPO MAIOR LANCE OU OFERTA, POR ITEM, que será realizada, em sua sede no dia **25 DE MARÇO DE 2019, às 14:00horas**, visando a **ALIENAÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA AYD-0378**, inservível para a este consorcio.

O veículo poderá ser apreciado e vistoriado, no estacionamento do consorcio, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

O edital e seus anexos deverão ser retirados na ASSISCOP, setor de Licitações ou via e-mail: assiscop@hotmail.com ou direto no site: www.assiscop.com.br

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

Graziele Venson Okonowski

Leiloeira

Carla Toledo

Presidente da Comissão Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2019

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Aquisição de medicamentos e fio de sutura para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

CONTRATADAS
DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 22.688.060/0001-81;
FERNAMED LTDA – CNPJ nº 04.759.433/0001-86;
PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54;
DAMED1 DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 95.368.320/0001-05.

PREÇO
O valor da contratação totaliza R\$ 17.108,91 (Dezesseite mil, cento e oito reais e noventa e um centavos).

PRazo DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 25/02/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

RESUMO DE PORTARIAS PARA PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº. 036/2019 - DATA – 25/02/2019

Fica Concedido Diária ao Servidor e Motorista da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ALEXANDRO CALDAS CAMARÃO – CPF-020.799.549-46
CARGO – Motorista da Câmara - Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara, veículo Voyage - Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Viagem para transporte de Vereador e Assessor
Objetivo da Viagem: Transportar o Vereador Adair Caldas e sua Assessora Sra. Patrícia T.Caldas e o Assessor Adilson J.Novakowski para tratar de assuntos junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e reunião junto ao DER/PR.

PORTARIA Nº. 037/2019 - DATA – 25/02/2019

Fica Concedido Diária ao Servidor/Assessor de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: PATRICIA TOLEDO CALDAS – CPF- 041.902.029-99
CARGO – Assessor de Vereança da Vereadora Leticia Martins - Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara, veículo Voyage - Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Tratar assuntos para a Vereadora
Objetivo da Viagem: Representando a Vereadora Leticia Martins em uma reunião junto a Secretaria de Infra-estrutura do Estado do Paraná e junto ao DER.

PORTARIA Nº. 038/2019 - DATA – 25/02/2019

Fica Concedido Diária ao Servidor/Assessor de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: PATRICIA TOLEDO CALDAS – CPF- 041.902.029-99
CARGO – Assessor de Vereança do Vereador ADADOR CALDAS - Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara, veículo Voyage - Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Acompanhar o Vereador
Objetivo da Viagem: Acompanhar o Vereador Adair Caldas que estará na Secretaria de Saúde do Estado, Assembleia Legislativa junto ao Gabinete do Deputado Paulo Litro tratando de assuntos de interesse do Município.

PORTARIA Nº. 039/2019 - DATA – 25/02/2019

Fica Concedido Diária a Vereador da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome Beneficiário: ADADOR CALDAS – CPF- 373.937.409-82
CARGO – Vereador - Números de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara, veículo Voyage - Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assunto Parlamentar
Objetivo da Viagem: Estarei em reunião junto a Secretaria de Saúde do Estado e Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado Paulo Litro tratando de assuntos de interesse do Município.

PORTARIA Nº. 040/2019 - DATA – 26/02/2019

Fica Concedido Diária ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome do Beneficiário: RODRIGO DELLE LIMA – CPF- 682.135.149-04
CARGO – Vereador e Presidente da CâmaraNúmeros de Diárias: 1 – (uma) sem pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 27/02/2019 - Data Fim: 27/02/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara – Veículo Voyage - Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Viagem Parlamentar
Objetivo da Viagem: Participar reunião junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias e Órgãos do Governo do Estado.

PORTARIA Nº. 041/2019 - DATA – 26/02/2019

Fica Concedido Diária a Assessora de Vereança da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:
Nome da Beneficiária: JOSIANE TEREZINHA CORRÊA-CPF-091.643.509-16
CARGO – Assessora de Vereança do Vereador Rodrigo Delle Lima - Números de Diárias: 1 – (uma) com pernoite
Valor Unitário da Diária: R\$ 150,00 = Valor Total das Diárias: R\$ 150,00
AFASTAMENTO - Data Início: 27/02/2019 - Data Fim: 27/02/2019
Transporte – Veículo Oficial da Câmara – Veículo Voyage - Município de Destino/UF: CURITIBA – PARANÁ.
Tipo Padrão de Objeto: Assessoramento do Parlamentar
Objetivo da Viagem: Assessorar o Vereador e Presidente da Câmara quando irá participar de reunião junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretarias e Órgãos do Governo do Estado.

RODRIGO DELLE LIMA

Presidente da Câmara - GESTÃO-2019/2020

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU - CMC

CNPJ 11.011.900/0001-50

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Associação dos Produtores de Feno de Virmond, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 01/2019, cujo objeto é a “ Licenciamento de uso de Programas de Contabilidade Publica, Sistema de Recursos Humanos, Licitação e Compras e Portal da Transparência, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019” e ADJUDICA o objeto a empresa: **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 76.030717/0001-48, no valor de 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais.)

Virmond, Pr, 26 de fevereiro de 2019.

NEIMAR GRANOSKI

Presidente do Consorcio

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2018
Balanço Anual				
Consórcio Municipal da Cantuquiriguaçu- CMC				Página: 1
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		407.025,06	770,78	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		407.025,06	770,78	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		407.025,06	770,78	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		985.118,05	1.932.118,05	
IMOBILIZADO		985.118,05	1.932.118,05	
BENS MÓVEIS		985.118,05	1.932.118,05	
TOTAL		1.392.143,11	1.932.888,83	

PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
PASSIVO CIRCULANTE		22.806,80	12.746,80	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		7.237,77	7.237,77	
PESSOAL A PAGAR		7.237,77	7.237,77	
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		15.569,03	5.509,03	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		15.569,03	5.509,03	
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00	
TOTAL DO PASSIVO		22.806,80	12.746,80	

PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	
RESERVAS DE CAPITAL		0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE PARTES BENEFICIÁRIAS		0,00	0,00	
RESULTADOS ACUMULADOS		1.369.336,31	1.920.142,03	
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(650.805,72)	63.433,51	
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.920.142,03	1.856.708,52	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.369.336,31	1.920.142,03	
TOTAL		1.392.143,11	1.932.888,83	

ATIVO FINANCEIRO	407.025,06	770,78	PASSIVO FINANCEIRO*	22.806,80	12.746,80
ATIVO PERMANENTE	985.118,05	1.932.118,05	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.369.336,31	1.920.142,03

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00	
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	
TOTAL		0,00	0,00	

Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00	
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00	
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00	

Câmara Municipal de

Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-CMLS

RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 02/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, em favor da empresa **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS** - CNPJ: 12.568.868/0001-71, pelo valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa e R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

Laranjeiras do Sul - Pr, 26 de Fevereiro de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal

Correio

DO POVO DO PARANÁ

SE VOCÊ E A ÁGUA FICAREM PARADOS,

O MOSQUITO DA DENGUE VAI CHEGAR!

TODOS CONTRA DENGUE

CONSÓRCIO MUNICIPAL DA CANTUQUIRIGUAÇU - CMC

CNPJ 11.011.900/0001-50

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 01/2018

Objeto: Licenciamento de uso de Programas de Contabilidade Publica, Sistema de Recursos Humanos, Licitação e Compras e Portal da Transparência, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

Contratante: Consorcio Municipal da Cantuquiriguaçu CMC, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.011.900/0001-50, neste ato representada pelo Presidente Sr. **Neimar Granoski**.

Contratada: EQUIPLANO SISTEMA, inscrita no CNPJ Nº 76.030717/0001-48, no valor de 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais.)

Data da assinatura do contrato: 26 de fevereiro de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses.

[illegible]

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internos e externos	3.189.229,55	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total	1.814.088,50	1.517.209,04



SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camélias, 800 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015
CONTRATO Nº. 01/2015
2º TERMO ADITIVO
De 13 de fevereiro de 2019.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato que entre si celebram, de um lado o **SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.936.023/0001-38, com endereço na Rua das Camélias, nº. 800, Centro, Porto Barreiro - PR, CEP: 85.345-000, neste ato representado por sua Diretora, **SRA. VANETE MARIA DA ROSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 644.162.919-49, nomeada através do Decreto nº. 034/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **Sr. ANTONIO ALVES DREHER** Neto, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG de nº. 830146-8 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 200.149.109-34, residente e domiciliado na localidade rural de Passo das Flores, Porto Barreiro - PR, a seguir denominado **CONTRATADO** pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado por 12 meses o prazo de Vigência do contrato que tem por objeto a **CONCESSÃO de uso de 150 m² de terras localizadas dentro de uma área de 217.800,00 m², de propriedade do CONTRATADO, localizada na Comunidade Rural do Passo das Flores, Município de Porto Barreiro, registrada sob a matrícula nº. 10.058 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná**, conforme especificação na Cláusula primeira do contrato nº 01/2015 da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2015, celebrado em 13 de fevereiro de 2015, estendendo-se sua vigência até 12 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo contratual, objeto deste termo aditivo, estriba-se na fundamentação legal contida no art. 65, Inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com o aditivo de prazo descrito na Cláusula Primeira do presente Termo, e tendo em vista a aplicação do IGPIM - Índice Geral de Preços do Mercado, no importe de 6,30% (seis vírgula trinta por cento), o valor contratual mensal passa a ser de **R\$ 793,07** (setecentos e noventa e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Contrato Originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Vanete Maria da Rosa
VANETE MARIA DA ROSA
CPF nº. 644.162.919-49

Antonio Alves Dreher Neto
ANTONIO ALVES DREHER
CPF nº. 200.149.109-34

Contratante

Contratada

Testemunhas:

João Carlos
CPF 042.060.563-00

Antonio Alves Dreher Neto
CPF 042.951.999-02



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Porto Barreiro

Exercício 2018

Página: 1

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.557.242,45	4.338.098,53
CASA E EQUIVALENTES DE CASA		2.448.821,79	2.337.837,13
CASA E EQUIVALENTES DE CASA EM MOEDA NACIONAL		2.448.821,79	2.337.837,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		32.127,49	32.127,48
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		32.127,49	32.127,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.067.373,16	2.067.373,16
ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS		8.616,09	8.616,09
DEPOSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCIÁRIOS		2.088.694,00	2.088.694,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DISTRIBUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		8.646,30	8.646,30
VPO FINANCIÁRIAS A APROPRIAR		8.646,30	8.646,30
ATIVO NÃO CIRCULANTE		21.888.952,21	20.180.882,96
IMOBILIZADO		21.888.952,21	20.180.882,96
BENS IMÓVEIS		10.563.276,26	9.680.278,55
BENS MÓVEIS		11.325.675,95	10.500.604,41
TOTAL		26.446.194,66	24.518.981,49

PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		489.316,94	58.310,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.000,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		3.000,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		60,40	60,40
EMPRESIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		60,40	60,40
FONDEADOROS E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		741.206,52	472.659,99
FONDEADOROS E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		741.206,52	472.659,99
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		61.088,64	66.591,31
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.988.936,08	2.189.000,33
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.988.936,08	2.189.000,33
EMPRESIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.988.936,08	2.189.000,33
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		16.360,80	16.360,80
TOTAL DO PASSIVO		2.478.253,02	2.247.311,94
ATIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.967.941,64	22.271.669,55
RESULTADOS ACUMULADOS		23.967.941,64	22.271.669,55
RESERVA DO EXERCÍCIO		1.522.128,46	1.522.128,46
RESERVA DO EXERCÍCIO ANTERIORES		21.445.813,18	20.749.541,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.967.941,64	22.271.669,55
TOTAL		26.446.194,66	24.518.981,49

João Carlos
Antonio Alves Dreher Neto



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Porto Barreiro

Exercício 2018

Página: 2

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO PERMANENTE		4.557.242,45	4.338.098,53
ATIVO PERMANENTE		4.557.242,45	4.338.098,53
TOTAL		4.557.242,45	4.338.098,53

PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO PERMANENTE		4.557.242,45	4.338.098,53
PASSIVO PERMANENTE		4.557.242,45	4.338.098,53
TOTAL		4.557.242,45	4.338.098,53

ATIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO PERMANENTE		4.557.242,45	4.338.098,53
ATIVO PERMANENTE		4.557.242,45	4.338.098,53
TOTAL		4.557.242,45	4.338.098,53

PASSIVO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO PERMANENTE		4.557.242,45	4.338.098,53
PASSIVO PERMANENTE		4.557.242,45	4.338.098,53
TOTAL		4.557.242,45	4.338.098,53



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Porto Barreiro

Exercício 2018

Página: 3

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Línea)	1.824.380,65	1.730.141,42
84 Retenções em Carter Contribuintes	0,00	0,00
101 Fundos 80%	38,34	0,00
102 Fundos 40%	0,00	0,00
103 1% sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	11.876,79	30.373,84
104 Domínio Impositivo Vinculado à Educação Básica	(37.212,45)	0,00
105 Alotação de Renda Vinculada de Síncretos - Educação	4.000,00	0,00
107 Salário-Educação	(3.845,40)	9.345,05
110 FUNDE MERECIDA ESCOLAR	1.582,13	2.475,87
113 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PODE	700,00	625,81
117 TRANSFERÊNCIA TRANSFERÊNCIA FEDERAL PAUTE	(5.784,02)	0,00
125 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	440,00	0,00
133 FUNDE - PAR QUADRA COBERTA	0,00	(33.029,85)
134 TRANSF COM FUNDE CONJUNTOS ESCOLARES	0,00	(34.189,28)
135 FUNDE-PAR ESCOLA	12.624,49	87.421,43
138 BRASIL CARINHOSO	0,00	1.196,16
137 TRANSF PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EDUCACIONAL	0,00	0,00
138 TRANSF AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA AR CONDICIONADO	48.188,04	0,00
139 SEDU AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	48.455,72	0,00
140 APOIO FINANCEIRO EDUCAÇÃO (VINC FPM)	19.081,19	0,00
301 Salário - Reajustes Vinculados (E.C. 2000 - 15%)	(181.387,88)	(188.887,70)
308 REG ALIENAÇÃO ATIVOS SAÚDE	41.460,00	0,00
312 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	18.354,18
319 PAC 68072011 - MDS SISTEMA ERGOTEC SANITÁRIO	0,00	0,00
320 CONVÊNIO - POSTO SAÚDE SANTANA	0,00	0,00
321 VIGIUS	133.439,47	38.820,85
322 POSTO SAÚDE SÍDE	0,00	0,00
323 POSTO SAÚDE PSF	0,00	0,00
324 TRANSF APUSU ESTADO	151.884,00	81.385,37
325 TRANSFERÊNCIA ESTADUAL NASF	41.460,00	18.088,14
326 REPASSE RECURSOS EQUIP SAÚDE	38.345,45	42.711,81
327 NASF - UNIAO	13.178,85	6.575,76
328 MOVIS SAÚDE - ESTADO	28.891,78	64.822,31
329 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO COM MUN DE SAÚDE	2.574,24	6.020,04
330 TRANSF CONVÊNIO MICRO ONTUS APUSU ESTADO	63.822,57	340.000,00
331 TRANSF CONVÊNIO AMBULANCIA APUSU ESTADO	0,00	120.000,00
332 TRANSF CONVÊNIO MICROONJUS TRANSF SANITÁRIO	0,00	0,00
334 TRANSF SEISA ESTADO AQUISIÇÃO VEÍCULOS RDS 5170217	0,00	100.000,00
335 REPASSE AQUISIÇÃO AMBULANCIA	688,17	0,00
336 REPASSE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	39.274,72	0,00
337 APUSU - TRANSPORTE SANITÁRIO	34.254,88	0,00
434 Bloco de Crédito - 434	62.238,80	0,00
435 PAB FIO	0,00	97.113,24
437 VIGIUS EM SAÚDE - 437	9,34	19.888,11
501 Receitas de Alienação de Ativos	52.337,89	0,00
504 Outras Receitas e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	342.890,34	308.674,38



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Porto Barreiro

Exercício 2018

Página: 4

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	0,00
511 Taxas - Prestação de Serviços	5.224,43	25.209,43
512 COF (L. 10.969/04, art. 1º)	0,00	0,00
518 Bloco de Investimento Força 518	4.099,87	0,00
601 Recursos Ordinários (Línea)	1.280,57	1.279,49
602 Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.826,94	4.516,99
607 Operações de Crédito Imobiliário	(129.248,81)	0,00
701 ISO DO SUAS	0,00	0,00
702 ISO BOLSA FAMÍLIA	0,00	0,00
703 PISA BÁSICO FIO FIAS	0,00	0,00
704 PIVU - FIO BÁSICO VARIÁVEL - II	0,00	0,00
705 ISO BIAS - 41275-3	0,00	0,00
706 FIA CONV 2002013 - VEÍCULO COM TITULAR	0,00	0,00
707 CONVÊNIO OLEO DIESEL	0,00	0,00
708 CONVÊNIO FIM AQUISIÇÃO MOVIS	0,00	0,00
710 FIAS SCFV	0,00	0,00
714 FAMÍLIA PARANENSE	9.470,81	50.344,49
715 PISO PARANENSE DE ASSIST SOCIAL	43.987,78	2.884,72
716 PARANÁ PARANÁ	23.024,46	9.224,78
718 CONVÊNIO MAPA PATRULHA AGRÍCOLA 1033302013	0,00	0,00
719 CONVÊNIO MAPA PATRULHA AGRÍCOLA 10333015-480014	0,00	0,00
720 CONVÊNIO MAPA PATRULHA AGRÍCOLA 10333015-480014	0,00	0,00
741 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.965,00)	0,00
742 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(8.711,79)	0,00
744 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(18.853,52)	0,00
751 Transferências Voluntárias Públicas Federais	(29.573,87)	(13.149,88)
751 MDS 2012	(185.885,45)	(185.885,45)
753 Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
754 CONVÊNIO CALCIÁRIO SEAS	0,00	0,00
755 CONVÊNIO AQUISIÇÃO CAMINHÃO COMBOIO	0,00	0,00
756 CONVÊNIO CALCIÁRIO 2014	0,00	0,00
757 REPASSE TRACTEBEL FIA	20,75	(2.084,42)
758 PROGRAMA ADOLESCENTES PARANENSES	0,00	0,00
759 PLANO EMERGENCIA SOCORRO 2014	0,00	0,00
760 TRANSFERÊNCIA PARQUE TECNOLÓGICO ITAPU	0,00	0,00
761 REPASSE TO PAC 060711 - MÓDULOS SANITÁRIOS 2ª PARTE	0,00	48.020,86
762 CONVÊNIO SEAS 2016	0,00	0,00
763 BRANCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00
764 CONVÊNIO CAMINHÃO COLETOR LIXO	0,00	44.888,34
765 CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	(187.138,20)	0,00
766 CONVÊNIO CENTRO ESPORTIVO	(189.886,46)	0,00
768 TRANSF CONVÊNIO SEAB 031-2017 (MICROBACIA)	0,00	308.883,88
769 INCENTIVO SERVIÇO COM FORT VINCULOS - SCFV	0,00	0,00
770 TRANSF MAPA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	(855,00)	0,00
771 TRANSF SEDU PARQUE INFANTIL	211,53	0,00
776 TRANSF CONVÊNIO SEAB 1801018 (ENLACE/CHACHARETA)	88.147,78	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Município de Porto Barreiro

Exercício 2018

Página: 5

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
777 TRANSF FAMÍLIA PARANENSE INCENTIVO - 777	80.147,08	0,00
803 IGDBas Parana NDS 1372011 (2ª Corte de Assistência Social)	(1.075,00)	0,00
804 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.173,34	172.189,41
806 Componente para Qualificação de Cessão - SUAS	3.675,82	18.091,34
840 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Família 1132015	15.587,85	3.429,10
TOTAL	1.718.874,63	3.218.238,68

Notas Explicativas

1- O Balanço foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) seguindo também as instruções do Manual de Contabilidade do Setor Público (MACASP), sendo que seus Registros Contábeis de Exercício 2018 foram executados por meio do Sistema Integrado de Contabilidade do Setor Público (SICSP) - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2- O Ativo Patrimonial demonstrado está pelo seu valor de avaliação, apresentando o saldo das contas que o compõem não havendo atualização pelo valor presente e sim resultado de valores originais.

3- A conta Ativo Diferença Crédito e Valores a Curto Prazo demonstram os Valores de Depósito Judicial e o adiantamentos concedidos pendentes de Prestação de Contas em trâmite.

4- Os Ativos estão avaliados e demonstrados pelo seu valor de aquisição ou produção, não havendo mais Balanço de 2018, reavaliação para valor justo ou de mercado.

5- Depreciação não tem sido tratada depreciação no Ativo Patrimonial neste Balanço de 2018, sendo que se apresentem pelos valores originais e de exercícios anteriores.

6- Na demonstração do Passivo Circulante se apresenta o saldo das Operações de Crédito, bem como o saldo das Operações de Crédito Econômico Federal, explicando o saldo decorrente do encerramento da execução de 2018.

RODRIGO SCHIAVONE
CONTADOR CRCPR 627440-0

MAURÍCIO BALDINI CROTTI
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objetivo: AUDIÊNCIA PÚBLICA, para fins de apreciação de contas referente ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do ano de 2018, dos gastos na área de saúde.

O Município de Porto Barreiro, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde, Convoca os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde, os vereadores e a população em geral, para participar de audiência pública dos gastos e atividades desenvolvidas na área de saúde, a realizar-se a partir das 13:30h do dia 27 de Fevereiro de 2019, no Centro de Saúde da sede do Município de Porto Barreiro.

Porto Barreiro, 21 de fevereiro de 2019.

EDNILCE TEREZINHA RODACKI
Secretária Municipal de Saúde

CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

www.facebook.com/JornalCorreio

Missão: Introduzir a prática do tênis de mesa, visando a divulgação e promoção da modalidade; difundir os princípios, valores e disciplina dentro da prática esportiva; incentivar e contribuir para o aprendizado e convívio das crianças e adolescentes na sociedade; formar novos talentos, além de ampliar o universo cultural de todos os praticantes.

Hugo Hoyama

Hugo Hoyama

Correio
DO POVO DO PARANÁ